

**Lei nº 2028/2015**

**De 27 de outubro de 2015**

SÚMULA: Altera os Mapas n.º 01 (Mapa de Uso e Ocupação do Solo – Zoneamento Municipal) e 02 (Mapa de Uso e Ocupação do Solo e Sistema Viário – Sede do Município) do Anexo I da Lei Complementar n.º 1.759/09.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,**  
aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os Mapas n.º 01 (Mapa de Uso e Ocupação do Solo – Zoneamento Municipal) e 02 (Mapa de Uso e Ocupação do Solo e Sistema Viário – Sede do Município) do Anexo I da Lei Complementar n.º 1759/09, sendo considerados os mapas contidos no Anexo I da presente Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

XAMBRÊ, Pr, 27 de outubro de 2015



**LUCAS CAMPANHOLI**  
-Prefeito Municipal-